

 <p>AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EDUARDO GAGEIRO <small>Escola Secundária de Sacavém</small></p>	<p>Comunicado do Grupo 500</p> <p>Matemática 3º Ciclo</p> <p>Matemática A</p> <p>Matemática B</p> <p>MACS</p>	<p>Ano Letivo 2022/2023</p> <hr/> <p>junho 2023</p>
---	--	---

Calculadoras Admitidas nas Provas Finais de 3ºCiclo

Na Prova Final de Ciclo, os alunos devem ser portadores de calculadoras, não alfanuméricas e não programáveis, incluindo calculadoras científicas, desde que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições: terem, pelo menos, as funções básicas +, -, *, /, raiz quadrada, raiz cúbica; serem silenciosas; não necessitarem de alimentação exterior localizada; não terem cálculo simbólico (CAS); não serem gráficas; não terem capacidade de comunicação à distância; não terem fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão.

Não é permitido o uso de calculadoras gráficas.

Calculadoras Admitidas nos Exames Finais.

As calculadoras gráficas são autorizadas no exame final nacional das disciplinas de Matemática A, Matemática B e Matemática Aplicada às Ciências Sociais, sendo que uma ou mais questões de exame podem não ser resolúveis sem o recurso à sua utilização, pelo que a mesma se torna imprescindível na prova de exame.

A funcionalidade modo de exame deve ser ativada na sala onde se realiza o exame, na presença do professor coadjuvante, antes do início das provas, para que os alunos tenham apenas a possibilidade de aceder às funcionalidades gráficas e de cálculo. O estado de modo de exame fica assinalado, de uma forma muito visível para os

professores coadjuvantes e vigilantes, através de um led ou através de outras indicações visíveis no ecrã da calculadora. Na eventualidade de determinado examinando se apresentar a exame com um modelo que não respeite os requisitos supracitados, por uma questão de equidade e de respeito pela norma, deverá proceder à limpeza da memória da calculadora, na sala onde se realiza o exame, na presença do professor coadjuvante, para poder realizar a prova.

Todos os modelos de máquinas de calcular que satisfaçam cumulativamente as condições enunciadas no documento 36520/2022/DGE-DSDC-DES são autorizados em exame, nomeadamente modelos de máquinas não programáveis e não alfanuméricas, bem como os modelos de calculadoras científicas.

Atenção: A escola não se responsabiliza pelo fornecimento de calculadoras aos alunos que se apresentem aos Exames Finais Nacionais de Matemática A, Matemática B e MACS nem às Provas Finais de 3ºCiclo, sem qualquer calculadora.